

Protocolo 3.898/2022

De: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

Para: PC

Data: 14/02/2022 às 17:35:07

Setores (CC):

PC

Setores envolvidos:

PC, Licit, Gustavo Furlin CFL, Pregão, Editais/allison

Impugnação

Entrada*:

Site

A empresa **SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.326.828/0001-07, com sede localizada na Linha Colônia Antônio Candido, s/nº. Zona Rural, município de União da Vitória/PR, endereço de e-mail: comercial@ecovaleresiduos.com.br, neste ato representado por sua sócia - administradora, Sra. Scheila Mara Weiller Antunes de Lima, portadora da Cédula de Identidade nº. 3.574.828-8 SSP/PR, vem, respeitosamente, à presença de VS^a, pedir esclarecimentos e, com fundamento no artigo 24 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, apresentar **impugnação** ao edital de licitação em epígrafe, pelas situações fáticas e jurídicas expostas no documento anexo.

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
ECOVALE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	14/02/2022 17:39:41	ICP-Brasil SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI ...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cacador.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6CFD-4D2A-18A1-58DD**

De: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

Para:

Data: 07/06/2022 às 15:21:14

Prezados,

SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº. 82.326.828/0001-07, com sede na Linha Colônia Antônio Cândido, s/nº., Zona Rural, Município de União da Vitória/PR considerando a resposta à impugnação exarada em 26 de maio de 2022, por meio da qual o Ilustre Sr. Pregoeiro decidiu pelo acatamento parcial da impugnação remetida por esta empresa, determinando a retificação do edital nos pontos elencados na resposta, vem, requerer maiores informações acerca da ausência em edital republicado da inclusão do item a) descrito no parecer, a seguir transcrito:

a) Alterar a planilha de composição de custos para a inclusão dos custos diretos de 04 (quatro) coletores que não foram incluídos na planilha de composição de preços, conforme manifestação da entidade requisitante através do protocolo nº. 29.713/2021;

Isso porque, conforme observa-se no Portal da municipalidade de Caçador/SC o Edital Retificado II, Pregão N.º 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022 vê-se que não está computado ao preço total do serviço a inclusão destes profissionais.

Diante disso, reitera-se o pedido anteriormente solicitado, juntamente com o despacho exarado pela municipalidade acatando a inclusão dos profissionais a equipe e a consequente alteração do valor global da licitação.

Protocolo 9- 3.898/2022

De: Lucas C. - Pregão

Para: Representante: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

Data: 08/06/2022 às 13:31:20

Prezado Licitante,

O presente procedimento licitatório será novamente retificado, pois de fato os valores do Termo de Referência não foram alterados para refletir a composição de custos dos ANEXOS II e III do edital. Assim, o edital será alterado e nova data de abertura dos envelopes será marcada.

—

Lucas Filipini Chaves

Pregoeiro